

DECRETO N.º 15292/2019

Anula a licitação na modalidade de Tomada de Preços, procedimento n.º 005/2019.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando consulta à COPEL, constatando a necessidade de exigência de documento comprobatório de que a empresa participante do certame possua cadastro junto ao órgão, conforme Manual de Instruções Técnicas da COPEL nº 162601;

Considerando a falta desta exigência no edital, bem como a necessidade de alteração do Edital de licitação para constar tal exigência;

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Tomada de Preços, procedimento nº 005/2019 e todos os atos administrativos decorrentes desta, em razão dos motivos já mencionados, que prejudicam a legalidade do certame.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças